

**REFERÊNCIA:** Mensagem de Calamidade Pública nº 14/2020

**AUTOR:** **Prefeito do Município de SAMPAIO**

**ASSUNTO:** Solicita a prorrogação do reconhecimento, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de Sampaio.

**RELATORA:** Deputada **CLAUDIA LELIS**

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**  
**COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE**

**PARECER**

Por meio do Ofício nº 005/2021, o Prefeito do Município de Sampaio solicita desta Assembleia Legislativa a prorrogação da vigência do Decreto Legislativo nº 207, de 29 de abril de 2020, até 30 de junho de 2021, que reconhece o estado de calamidade pública para os fins do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

Na justificativa o Prefeito informa que o último Boletim Epidemiológico do Município de Sampaio, datado de 08 de janeiro de 2021, foram constatados 440 casos confirmados, 05 óbitos provocados pela pandemia.

Compete a esta Comissão, reunida conjuntamente, analisar nos aspectos da constitucionalidade e legalidade e se manifestar quanto aos aspectos orçamentário, financeiro e tributário conforme o disposto art. 46, I, “a” e II do Regimento Interno, desta Casa de Leis.

Na qualidade de Relator designado, verificamos que o objetivo do Prefeito, com a prorrogação, é garantir ao Município as condições excepcionais previstas no artigo 65 da LRF, que em síntese consistiriam em:





COASC-AL  
Fls. 115  
AH

1. suspensão do prazo para eliminação de despesa total com pessoal que ultrapasse os limites legais, bem como das restrições decorrentes dessa situação;
2. suspensão do prazo para a recondução da dívida consolidada ao limite legal, bem como das restrições decorrentes dessa situação; e
3. dispensa de atingimento dos resultados fiscais e da limitação de empenho no caso de a receita realizada ao final de um bimestre se mostrar insuficiente para o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no anexo de metas fiscais da lei orçamentária.

Diante do exposto, e estando de acordo com a ordem constitucional e legal, e em conformidade as normas financeiras, **VOTO** pela **PRORROGAÇÃO** do prazo do Decreto Legislativo nº 207, de 29 de abril de 2020, até 15 de maio de 2021, que reconhece, para fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade no Município de Sampaio, na forma de Projeto de Decreto Legislativo em anexo.

É o Parecer.

Sala das Comissões, 23 de fevereiro de 2021.

Assinatura manuscrita em azul da deputada Claudia Lelis.

Deputada **CLAUDIA LELIS**

Relatora